



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitoria  
Pró-reitoria de Extensão  
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
07/2020/IBR – SICONV Nº  
905681/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS - CAMPUS  
IBIRITÉ E A FUNDAÇÃO DE  
APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
DA EXTENSÃO, PESQUISA,  
ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
E TECNOLÓGICO - FADEMA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626,896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.698,675, órgão expedidor SSP-MG e do CPF nº 551.507.729-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, página 01, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, situada à Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 03, em Machado, Minas Gerais, CEP 37750-000, doravante denominada **FADEMA**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.159.345, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 286.267.026-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23825.000307/2022-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *Lei 13.019 de de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994*, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do projeto "**Estruturação da Educação para o mundo 4.0**", incluindo no mesmo a Ação 3.3 - Curso para atuação na Educação para o mundo 4.0 voltados a GESTORES para o desenvolvimento da EPT brasileira para a transição digital - dentro da Meta 3 - 100 iniciativas de Boas Práticas para Educação para o Mundo 4.0, conforme documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho CIB-COE (SEI nº 1159490)".

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado Termo de Colaboração nº 07/2020/IBR, processo SEI original de formalização nº. 23208.003817/2020-61, na forma das alterações

descritas no documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho CIB-COE (SEI nº 1159490)".

2.2. Essa alteração realiza novo aporte de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) ao Termo de Colaboração nº 07/2020/IBR, o que representa 10,81% de **ACRÉSCIMO**, passando o ajuste de R\$ 2.589.490,10 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos) para R\$ 2.869.490,10 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução do previsto nesse Termo de Aditivo serão disponibilizados recursos pelo IFMG no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), à conta do orçamento específico, originados do Termo de Execução Descentralizada nº 1003 celebrado entre a SETEC/MEC e o IFMG:

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho Resumido	Natureza de Despesas	Valor	Plano Interno
8100915082	169132	339039	R\$ 280.000,00	LPP22P5618N

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização dos partícipes e encontra amparo legal nas Leis 8.666/93 e 13.019/14 e no Decreto 8.726/16, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 19/04/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 20/04/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 20/04/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Rezende Vieira, Testemunha**, em 20/04/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1160133** e o código CRC **83681702**.

---

23825.000307/2022-26

1160133v1